



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
ADITIVO Nº 02

ADITIVO Nº 02
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **MGL POWER COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada por **DANIEL RAMOS MELGES**, denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aqui nomeadas e qualificadas, firmaram entre si, em data de **14 de dezembro de 2023**, contrato administrativo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, cujo objeto era a locação de equipamentos de nobreak e serviços de manutenção incluso, para aplicação e uso em (02) equipamentos de informática do CPD e em 08 (oito) terminais de computadores da área administrativa da Câmara, conforme as especificações contidas na proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo aditivo as partes convencionam que a prestação dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, **contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026, tendo seu término fixado para o dia 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão aplicados a correção pelo índice IPCA-IBGE, em 4,46%, que passará ao valor mensal de R\$ 770,37 (setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos) e o valor global de R\$ 9.244,44 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do Presente aditivo, onerará a dotação orçamentária 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS): As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem nos mesmos moldes originariamente avençados, conforme condições constantes do Contrato Primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
ADITIVO Nº 02

Votuporanga, 16 de dezembro de 2025.

DANIEL RAMOS
MELGES:41182548830

Assinado de forma digital por
DANIEL RAMOS
MELGES:41182548830
Dados: 2025.12.16 14:47:46 -03'00'

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

DANIEL RAMOS MELGES

Representante da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula 49-3

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/12/2025 15:41:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-549756-0L8E3C-6J4Y30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

